

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. - OBJETO

2.1. Esta concorrência eletrônica tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma web, para venda de bens inservíveis, incluindo acompanhamento técnico *in-loco* para acompanhar e orientar a equipe do Município para elaboração fotográfica, descritivo e orientação de valores de mercado pelos seguintes municípios: ANITA GARIBALDI, BOCAINA DO SUL, BOM RETIRO, BOM JARDIM DA SERRA, CAMPO BELO DO SUL, CERRO NEGRO, CAPÃO ALTO, CORREIA PINTO, LAGES, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, PONTE ALTA, SÃO JOAQUIM, SÃO JOSÉ DO CERRITO, RIO RUFINO, URUBICI E URUPEMA.

1.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A contratação de empresa do ramo que forneça recursos de tecnologia da informação importa aos municípios atingir uma amplitude muito maior na visibilidade e possíveis compradores no que tange a venda de bens públicos sem utilidade para a administração pública.

Comentários: O sistema usual dos municípios para leilões públicos são ínfimos na divulgação e na promoção dos certames, e isso acabou gerando uma necessidade de contratar um serviço específico para dar mais visão, valorização e gerar um recurso extra orçamentário de maior vultuosidade. É comprovado que um leilão com alcance nacional acudiu muito mais interessados, sendo assim mais vantajoso aos municípios, e retornando um valor mais interessante aos bens em desuso.

1.2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: De acordo com a lei 14133/2021 art 12 incisos VII, as contratações devem estar previstas e publicadas em sítio eletrônico disponível ao público. No entanto não pode a Administração prever fatos extemporâneos, e isso pode ocorrer a qualquer tempo, ou seja, basta que o município que não o tenha em seu planejamento justifique e atualize seu PCA e republique no sentido de dar transparência ao planejamento anual.

Comentários: Quando falamos em casos fortuitos não deixa de recair a administração pública o dever de prever fatos de rotina, como desgaste de frota, troca de computadores, trocas de mobiliários e outros acontecimentos perfeitamente previsíveis.

1.3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A plataforma contratada deverá possuir requisitos mínimos de recursos para atingir os resultados esperados:

a) CADASTRO - Funcionalidade que possibilite o cadastramento on-line e gratuito de pessoas físicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos certames. Justificativa: Maximizar audiência nos certames e garantir a competição, trazendo maior eficiência no processo.

b) CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Funcionalidade que permita integração eletrônica com Órgãos de Proteção ao Crédito para a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

Justificativa: Minimizar a possibilidade de fraude no processo de cadastramento.

c) SEGURANÇA

(i) identificação do número do IP - “INTERNET PROTOCOL” da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;

(ii) transmissão de dados com criptografia;

(iii) aceite on-line do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame;

(iv) certificação através de carimbo do tempo em e-mails, e

Justificativa: Permitir a certificação, rastreamento e sigilo.

d) DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS - Funcionalidade que disponibilize a descrição detalhada e imagens dos bens a serem ofertados.

Justificativa: Dar publicidade aos bens a serem ofertados.

e) MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA - Funcionalidade que permita a pesquisa de bens com divisão de categorias de ativos e busca livre por palavras-chave.

Justificativa: Dar eficiência ao processo de procura dos bens ofertados.

f) PAGAMENTO - Funcionalidade que disponibilize ao servidor municipal e/ou aos arrematantes, na plataforma, a emissão dos boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pela Administração Pública.

Justificativa: Controle eletrônico das transações efetuadas.

g) BLOQUEIO DE CADASTRO - Funcionalidade que permita o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros certames promovidos pelo órgão licitante.

Justificativa: Conferir moralidade ética aos certames.

h) RELATÓRIO DOS PREGÕES - Funcionalidade que permita a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão. Justificativa: Eficiência e transparência dos pregões.

II - MECANISMOS DA DISPUTA:

a) TEMPO REAL - Mecanismo que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente.

b) TEMPO EXTRA - Mecanismo que conceda “tempo extra” toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

c) LANCES AUTOMÁTICOS - Mecanismo que proporcione a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes, uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante oferte um lance superior, a plataforma deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame.

Justificativa: Garantir ambiente interativo, competitivo, democrático e impessoal.

1.4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes, a saber: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.

Comentários: Por se tratar de ata de registro de preço, não implica nenhuma obrigação aos municípios consorciados de sua aquisição ou contratação.

1.5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: As propostas foram buscadas por meio de consultas a rede mundial de computadores, buscando processos públicos semelhantes, por meio de e-mails enviados a empresas privadas que oferecem serviços compatíveis com o objeto, e por pesquisas de processos de contratação por consórcios com a mesma natureza do Cisama.

Os processos usados como fonte de pesquisa dos termos e valores foram:

1. Concorrência Eletrônica n 001/2022 CIGAMERIOS;
2. Concorrência Eletrônica n 004/2024 Município de Timbó Grande;
3. Tomada de Preços n 10/2023 Município de Petrolândia;
4. Concorrência Eletrônica n 003/2024 Município de Witmarsum.

Também foram recebidas propostas das empresas:

1. MGL.COM.BR CNPJ:04.836.165/0001-59 ITAÚNA/MG;
2. MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA CNPJ:03.836.739/0001-26 SÃO PAULO/SP;
3. ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ:13.650.631/0001-06 MARAVILHA/SC.

Comentários: A partir destas informações coletadas de fontes diferentes, o processo será instruído legalmente dentro dos preceitos da lei 14133/2021.

1.6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Os valores estão baseados em editais, contratos e propostas recebidas de empresas do ramo em três estados diferentes da federação, ou seja, Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais concomitantes com editais e documentos de processos regionais.

Comentários: As propostas apresentadas não oneram os municípios consorciados e sim os compradores e interessados no certame. Os valores servirão apenas de referência para efeitos de disputa entre os licitantes.

1.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: A solução encontrada de contratação da plataforma web é a solução que apresenta maior viabilidade no sentido de alavancar as participações de possíveis compradores, pois as licitantes deverão estar presente em vários estados da federação, ampliando assim a promoção e divulgação dos certames.

Comentários: Optou-se por esta contratação pela gama de recursos empregados e vantagem no retorno econômico aos municípios consorciados.

1.8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: A solução empregada será a contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens inservíveis dos municípios consorciados: Anita Garibaldi, Bocaina Do Sul, Bom Retiro, Bom Jardim Da Serra, Campo Belo Do Sul, Cerro Negro, Capão Alto, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, São Joaquim, São José Do Cerrito, Rio Rufino, Urubici E Urupema.

1.9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Com este processo o Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense pretende atender as demandas geradas pelos municípios, com o intuito de promover o certame com ampla participação em todo o País de forma que haja, interação de inúmeros usuários da plataforma, visando ampliar a competitividade entre os possíveis compradores, sempre preservando o interesse público e primando pela eficiência de um processo de contratação que traga aos contratantes um maior retorno ao erário municipal.

Comentários: Ainda que o processo seja amplamente participativo, e com o maior número de lances valorizando os bens inservíveis dos municípios consorciados.

1.10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Como providências prévias a ata/contrato serão verificadas minuciosamente os documentos pertinentes, atestados de capacidade técnica e capilaridade das empresas participantes do processo no que tange a amplitude de alcance da plataforma.

Comentários: Deverão ser verificados todos os documentos de acordo com o Edital.

1.11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Trata-se da primeira contratação deste objeto por este ente público, no entanto tomou-se o cuidado de verificar contratações semelhantes em níveis regionais com processos do mesmo cunho.

1.12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: NÃO SE APLICA

1.13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: a contratação é completamente viável do ponto de vista das regras que regem a Administração Pública, não havendo impedimentos para isso e tão pouco ônus aos municípios consorciados pelo uso da plataforma web.

Comentários: O processo segue para andamento, podendo ser anexado como parte integrante do processo licitatório.

Diego Anderson Machado
Coordenador Administrativo do Cisama.

